

Antero justifica encerramento sem votação do relatório

Bombardeado pelas críticas dos governistas, o senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) justificou em nota oficial na tarde desta segunda-feira (27/12) o fato de ter encerrado a CPI mista do Banestado sem promover a votação do relatório final apresentado pelo deputado Jos  Mentor (PT-SP) h  pouco mais de uma semana.

Barros, que presidia a CPI, nunca escondeu as diverg ncias com o relator da comiss o. O relat rio de Mentor deixou de fora diversos pol ticos que eram apontados como benefici rios das remessas irregulares de dinheiro para o exterior atrav s das contas CC-5. No entanto, o texto elaborado pelo deputado petista sugeriu o indiciamento do ex-prefeito de S o Paulo, Celso Pitta, e do ex-presidente do Banco Central no governo FHC, Gustavo Franco.

O relat rio foi duramente criticado pela oposi o que ficou insatisfeita com o baixo resultado da CPI, uma vez que era esperado o apontamento de v rios pol ticos, como o ex-prefeito Paulo Maluf.

Na apresenta o do relat rio, deputados e senadores do PSDB acusaram Mentor de querer manchar a imagem do ex-presidente Fernando Henrique com a sugest o do indiciamento de Franco, enquanto deixou de fora Maluf, que apoiou a prefeita Marta Suplicy no segundo turno das elei es paulistanas.

Barros justificou sua decis o em encerrar a CPI, alegando que n o havia necessidade de votar o relat rio. De acordo com o senador, o Minist rio P blico Federal j  recebeu tr s relat rios: o de Mentor, o de Barros e o do deputado Edmar Moreira (PL-MG). Segundo ele, a vota o de um dos relat rios invalidaria os outros. Para o presidente da CPI, os documentos e provas encaminhados pela comiss o parlamentar ao Minist rio P blico j  s o suficientes para que os respons veis sejam incriminados. "A CPMI do Banestado cumpriu com suas obriga es e n o protegeu ningu m", destacou.

Para tentar garantir a vota o do relat rio, o deputado Jos  Mentor amea a recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Leia a nota oficial do presidente da CPI do Banestado

Os resultados da CPMI DO BANESTADO

1. A CPMI do Banestado cumpriu com suas obriga es e n o protegeu ningu m.

1.1. Todos os documentos reunidos na CPMI – as bases de dados das contas CC5, do Banestado em Nova Iorque, da Beacon Hill, do MTB Bank e do Delta Bank – j  foram enviados ao Minist rio P blico,   Pol cia Federal e   Secretaria da Receita Federal. O plen rio da CPMI autorizou essa transfer ncia, ao aprovar o requerimento 253, em agosto de 2003.

1.2. Com base nesses documentos, a Pol cia Federal j  realizou a Opera o Farol da Colina, que resultou na pris o de dezenas de pessoas, e a Opera o Zaqueu, no Amazonas, cujos suspeitos



foram identificados na base de dados da CPMI.

1.3. Já a Receita Federal, a partir dos dados fornecidos pela CPMI de operações das contas CC5 no ano de 1998, abriu procedimentos fiscais para recuperar R\$ 1,5 bilhão em créditos tributários de pessoas e empresas que não declararam ao IR suas operações financeiras externas. A Receita está analisando os dados referentes aos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002 e adotando os procedimentos para a cobrança dos impostos devidos.

2. O fato de a CPMI não ter votado um relatório final não invalida e nem prejudica o trabalho de investigação e a punição dos culpados.

2.1. Independente do relatório final, já foram enviados ao Ministério Público, à Polícia Federal e à Secretaria da Receita Federal todos os documentos reunidos, para o prosseguimento das investigações e possível indiciamento dos que cometeram crimes de evasão fiscal e remessa ilegal de recursos.

2.2. Todos os documentos reunidos pela CPMI foram recebidos oficialmente e autuados. Os documentos oriundos do exterior foram carimbados no consulado do Brasil em Nova Iorque, ou seja, foram consularizados, portanto são legais e oficiais perante as autoridades brasileiras.

2.3. O Ministério Público Federal está recebendo os três relatórios finais apresentados à CPMI do Banestado: do relator José Mentor, do presidente Antero Paes de Barros e do deputado Edmar Moreira, além dos documentos que eles mencionam. Ninguém foi poupado. Cabe exclusivamente ao Ministério Público, a partir de agora, apresentar denúncias contra as pessoas que consideram suspeitas.

2.3.1. Se fosse aprovado apenas um relatório final, outros dois seriam invalidados. A decisão da CPMI amplia o foco da investigação e aumenta a relação de suspeitos.

2.4. Não compete à CPMI colocar sob suspeita ou invalidar os indícios e provas reunidos no curso das investigações. Admito que os advogados dos indiciados possam ter a preocupação de questionar a validade dos documentos. Ao Congresso Nacional compete encaminhá-los aos órgãos incumbidos de propor a ação penal, cobrar tributos e recuperar ativos.

Senador Antero Paes de Barros

Presidente da CPMI do Banestado

Brasília, 27 de dezembro de 2004.

Autores: Redação ConJur